



SECRETARÍA GENERAL
RED IBEROAMERICANA DE COOPERACIÓN JURÍDICA INTERNACIONAL

PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DO REGULAMENTO DA IBERRED

RECONHECENDO a importância de estabelecer umas pautas de funcionamento interno da IberRed que facilitem o contacto dos seus membros entre si e com a Secretaria Geral;

CONSIDERANDO que esta regulação terá de desenvolver de um modo mais específico o Regulamento da IberRed aprovado a 30 de Outubro de 2004 no que respeita às acções não operativas dos seus membros;

ENTENDENDO a importância desta regulação para dotar a actuação dos membros da IberRed e da própria Secretaria Geral de um quadro de referência;

CONSCIENTES de que um maior desenvolvimento destas facetas contribuirá para um melhor cumprimento das funções que os pontos de contacto e a Secretaria Geral têm atribuídas nas disposições 6, 7 e 12 do Regulamento;

DESEJOSOS de dotar de um maior desenvolvimento as funções não operativas da IberRed, referidas a acções de capacitação, difusão, intercâmbio de experiências, geração de sistemas comparados de informação e outras análogas;

Os Pontos de Contacto reunidos na V Reunião plenária da IberRed, celebrada na cidade de Santiago do Chile, nos dias 13 a 15 de Maio de 2009, **CONCORDAM em adoptar o seguinte Protocolo de desenvolvimento do Regulamento da IberRed:**

1.- A IberRed será composta, para efeitos não operativos, por **duas Divisões:** Penal e Civil. Entende-se por aspectos não operativos todos aqueles que levem a cabo os pontos de contacto que não estejam directamente relacionados com um processo ou uma investigação abertos.

2.- Todos os pontos de contacto se deverão **incorporar** numa das duas Divisões. Aqueles pontos de contacto que pelas suas funções desempenhem acções de cooperação de ambas as naturezas deverão escolher uma delas para estes efeitos. Os pontos de contacto poderão modificar a sua adscrição mediante uma comunicação à Secretaria Geral.

3.- Os pontos de contacto empregarão nas suas comunicações com a Secretaria Geral e com os demais pontos de contacto, para estes efeitos, **direcções postais e electrónicas oficiais**, a fim de garantir a segurança das comunicações.



**SECRETARÍA GENERAL
RED IBEROAMERICANA DE COOPERACIÓN JURÍDICA INTERNACIONAL**

4.- Para facilitar esta comunicação, poderão fazer uso da **intranet** do sítio web da IberRed, ao qual se acederá mediante um **nome de utilizador** e uma **contra-senha**. A Secretaria Geral velará pelo bom funcionamento desta ferramenta informática e pela segurança da mesma.

5.- Cada Divisão será **composta por dois ou mais grupos de trabalho** que terão por objecto analisar os temas de interesse da Rede acordados pelos pontos de contacto nas reuniões plenárias.

6.- Cada grupo de trabalho contará com um **Coordenador**, que será o dinamizador dos debates internos. Entre as suas funções, encontrar-se-ão:

- a) ser o interlocutor do grupo de trabalho com a Secretaria Geral
- b) remeter relatórios de progresso dos trabalhos do grupo, pelo menos trimestralmente, à Secretaria Geral
- c) propor acções concretas que beneficiem o desenvolvimento dos trabalhos internos do grupo.

7.- Cada grupo de trabalho contará para além disso com uma **equipa directiva** composta por não mais de 10 pontos de contacto, eleitos pelos próprios integrantes do grupo, encarregues de dinamizá-lo sob as directrizes do Coordenador.

8.- As equipas directivas dos grupos de trabalho **reunir-se-ão pelo menos uma vez por ano**, com o objectivo de divulgar os resultados e fixar as novas estratégias e objectivos.

9.- As reuniões **plenárias** de pontos de contacto realizar-se-ão uma vez **cada dois anos** e nelas se exporão os resultados dos diferentes grupos de trabalho e fixar-se-ão os objectivos da seguinte etapa bianual.

10.- O disposto neste protocolo deve entender-se aplicável às **autoridades centrais**.

11.- Atendida a natureza da matéria objecto de estudo, os grupos de trabalho poderão ser compostos de **forma mista** por autoridades centrais e pontos de contacto.

12.- A **Secretaria Geral velará pelo correcto funcionamento** dos grupos, dotando-os dos instrumentos de trabalho necessários na medida das suas possibilidades. Desta forma, assegurará que os resultados dos grupos de trabalho sejam conhecidos por todos os membros da IberRed.

Santiago do Chile, a 15 de Maio de 2009